

**Contributos da
Microsoft Corporation**

para a

**Consulta Pública sobre o projeto de regulamento
relativo à subatribuição de números E.164 do Plano
Nacional de Numeração**

Lisboa, 24 de Agosto de 2021

Comentários sobre o Projecto de Regulamento sobre Subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração

O presente documento constitui a pronúncia da Microsoft Corporation ('Microsoft') à audiência prévia e consulta pública sobre o projeto de regulamento relativo à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo e ao procedimento geral de consulta nos termos previstos nos artigos 8.º e 33.º, n.º 3 da Lei n.º 5/2004, de 10 fevereiro, na redação atual.

Os comentários, contributos e sugestões da Microsoft, apresentados neste documento, tiveram em atenção a atual conjuntura do mercado, nacional e internacional, e o quadro legal existente e não prejudicam a adoção de posições diferentes no futuro, caso de alterem as condições subjacentes aos presentes contributos.

A Microsoft submete assim, respeitosamente, os seus comentários sobre a proposta do novo regulamento da ANACOM que rege a subatribuição de números de telefone em Portugal.

Enquanto fornecedor de software e de serviços de comunicações baseados na nuvem, incluindo alguns que se ligam à Rede Telefónica Pública Comutada (PSTN), a Microsoft conta com parceiros para obter, atribuir e portar números de telefone para esses serviços. Ter a capacidade de confiar na subatribuição permite à Microsoft fornecer prontamente serviços inovadores aos consumidores e empresas.

Por este motivo, a Microsoft congratula-se com as alterações propostas e felicita a ANACOM pelas suas propostas. No entanto, tal como descrito abaixo, existem alterações adicionais ao regulamento que beneficiariam ainda mais as empresas e os consumidores portugueses, assegurando ao mesmo tempo que os números são utilizados de forma adequada e eficiente.

1. Subatribuição de Números E.164

Embora a utilização de formas de comunicação de voz não tradicionais (independentes do número) esteja a aumentar em muitos países, os números continuam a ser importantes para os consumidores e empresas.

As novas tecnologias e serviços estão a impulsionar uma nova procura de números a serem utilizados na prestação destes serviços - muitas vezes de formas inimagináveis há apenas alguns anos. A subatribuição de números é uma necessidade fundamental para muitos destes novos serviços. Por exemplo, a subatribuição de números facilita a disponibilidade e fornecimento de autenticação multifactorial baseada na voz, para aumentar a segurança da identidade e reduzir a fraude. Além disso, a subatribuição de números pode ser utilizada em serviços a indústrias de nicho, como por exemplo: (i) fornecedores de software que oferecem consultórios médicos com a capacidade de lembrar aos pacientes as próximas consultas; (ii) para facilitar chamadas para centros de apoio ao cliente distribuídos 24 horas por dia, 7 dias por semana, com a capacidade

de apoiar consultas numa variedade de linguagens; e (iii) Interfaces de Programação de Aplicações (APIs) que permitem a utilização de números numa base temporária para aumentar a privacidade e a segurança. E, como a ANACOM reconhece na sua proposta de permitir a subatribuição, é possível habilitar estes novos serviços, assegurando simultaneamente uma gestão eficiente dos recursos de numeração.

Respeitosamente, a Microsoft acredita que a ANACOM poderá melhorar ainda mais os seus regulamentos de numeração - ao mesmo tempo que continua a gerir eficientemente os recursos de numeração críticos - através das seguintes alterações adicionais às regras de numeração em Portugal.

A. A subatribuição secundária de números deve ser permitida.

A ANACOM deve permitir que o beneficiário de números subatribuídos os atribua aos seus clientes (doravante "subatribuição secundária"). Tal como com a subatribuição inicial de um número, os benefícios de mercado de uma subatribuição adicional são significativos:

- **Maior inovação e concorrência** - a subatribuição torna mais fácil a introdução de novos serviços no mercado. Isto resulta num aumento da concorrência e escolha, tanto para consumidores como para empresas que beneficiam de novos serviços e preços mais baixos.
- **Maior rapidez no mercado** - é muitas vezes mais rápido obter números através da subatribuição em vez de solicitar estes recursos diretamente à ANACOM e ter de gerir o processo internamente. Além disso, muitas empresas que fornecem software baseado em utilizações inovadoras de números podem não ter as capacidades tradicionais de telecomunicações (por exemplo, instalações operacionais e técnicas) que podem ser necessárias para obter e gerir diretamente os seus próprios números.
- **Facilidade em escalar** - acrescentar números adicionais é mais fácil quando se utilizam modelos de subatribuição.
- **Aumento da eficiência da atribuição** - as empresas utilizam apenas os números de que necessitam em vez de solicitarem um bloco de números dos quais podem utilizar apenas uma pequena fração.

Muitos dos argumentos acima são reconhecidos na Nota de Justificação da ANACOM, onde se refere: (i) adequação para empresas de menor dimensão ou empresas que operam em nichos de mercado, (ii) criação de novas oportunidades para grossistas baseadas em números, assegurando assim uma (mais) utilização eficiente dos recursos de numeração que lhes são atribuídos, (iii) custos inadequados de manter números diretamente em alguns modelos de negócio, constituindo uma barreira potencial à entrada de empresas no mercado, (iv) o incentivo à concorrência, e (v) sobretudo, a afirmação de que a numeração, que é um recurso público pelo qual a ANACOM é responsável, não deve

constituir por si só um obstáculo ao fornecimento de serviços de comunicações eletrônicas em condições de igualdade. Embora reconhecendo todos estes benefícios, a ANACOM não articulou a razão pela qual propõe restringir a subatribuição a uma única fase (Artigo 4.3).

Acresce que, a subatribuição múltipla de números não cria riscos adicionais de fraude e má utilização de números, sendo permitido em vários Estados Membros da União Europeia. Em vez de proibir a subatribuição secundária, a ANACOM poderá impor requisitos para garantir que dispõe dos instrumentos necessários para combater a fraude. Estes instrumentos incluem a imposição de requisitos de conhecimento do cliente com a atribuição (e subatribuição) de cada número; obrigações de rastreio para aqueles que subatribuem números, para que as autoridades tenham a cooperação do prestador de serviços ao rastrear a origem de uma chamada fraudulenta; e imposição de restrições a certos tipos de subatribuição e subatribuição secundária, por exemplo, restrições à atribuição extraterritorial de números.

Adicionalmente, a Microsoft encoraja a ANACOM a considerar medidas antifraude que possam ser servidas mais eficazmente pela tecnologia do que através dos limites tradicionais de utilização e atribuição de números. Por exemplo, SHAKEN/STIR é uma norma de autenticação de chamadas concebida para reduzir a capacidade de falsificar ilegalmente números de telefone, uma prática frequentemente utilizada por autores de fraudes. Para utilização em redes IP, emprega certificados digitais encriptados que permitem ao proprietário do certificado (frequentemente o operador de origem, mas por vezes um operador de gateway) indicar o nível de informação que o proprietário do certificado tem sobre o direito do chamador a utilizar o número de telefone que aparece no campo Identificação da Linha Chamadora (CLI) e este nível de atestado pode ser utilizado para notificar o chamador. Nos Estados Unidos, a Microsoft tem sido um forte defensor da STIR/SHAKEN, contribui com recursos técnicos para o seu desenvolvimento, e é a pessoa designada pela Voice on the Net Coalition no conselho de administração da Secure Telephone Identity Governance Authority (STI-GA). Embora reconheçamos que esta abordagem não resolve todos os problemas relacionados com a má utilização dos números, a utilização da tecnologia para a reduzir materialmente é uma parte importante de qualquer solução.

B. A comunicação de números subatribuídos não é necessária numa base mensal.

A ANACOM propõe que os titulares dos números forneçam um relatório mensal sobre cada número que tenha sido subatribuído. Embora a Microsoft compreenda a necessidade de transparência da ANACOM na subatribuição de números, a exigência de um relatório mensal não se justifica e poderia impedir a introdução de serviços simplesmente porque os fornecedores não são estabelecidos para gerir um processo de relatório tão intensivo.

Além disso, não é necessário ter informação mensal para assegurar que a ANACOM possa efetivamente fazer o seu trabalho de gestão de recursos de numeração. Pelo contrário, a quantidade de informação que seria fornecida numa base mensal poderia ser bastante significativa e difícil de gerir.

Em vez de impor um requisito de informação mensal, a Microsoft sugere respeitosamente um período de informação anual, juntamente com as proteções adicionais contra fraudes identificadas acima, por exemplo, identificar o seu cliente. Este último garante que o fornecedor tem a informação necessária para identificar o utilizador de um número e rastrear utilizações fraudulentas, para que a ANACOM possa aceder rápida e eficazmente a essa informação do fornecedor mediante pedido.